



## FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 216-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 17/11/2025 12:41

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: SIDNEY DE SOUZA SOARES TELEFONE:

NATUREZA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA".

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

5

DOCUMENTOS: PDL 56-13/11/2025

### Tramitação do processo:

| Órgão de Origem | Setor de Origem | Tramitado por | Data Trâmite     | Órgão de Destino | Setor de Destino | Recebido por | Recebido | Data Recebimento | Observações       |
|-----------------|-----------------|---------------|------------------|------------------|------------------|--------------|----------|------------------|-------------------|
| CMJ             | PROTOCOLO       | SIDINEI       | 17/11/2025 12:42 | CMJ              | VER. NEY         |              | Não      | 00/00/0000 00:00 | ☒ Ver <b>Obs:</b> |

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 17/11/2025 12:42

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025  
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
TEOR DE SOLICITAÇÃO

VEREADOR: SIDNEY DE SOUZA SOARES

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ao Senhor **AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA**, nascido em 15 de abril de 1963, filho de Manoel Marques de Mendonça (*in memoriam*) e Maria Mercedes de Mendonça (*in memoriam*). Casado com Roseny Terezinha Pires de Mendonça e pai de dois filhos: Paulo Vinícius Pires de Mendonça (42 anos) e Tamires Pires de Mendonça (38 anos).

Com uma trajetória profissional notável, Airton é Diretor Funerário, Empreendedor e Pecuarista, demonstrando um amplo espectro de atuação no setor produtivo.

Seu compromisso com a sociedade e com a vida comunitária é amplamente demonstrado por seu envolvimento em diversas entidades. É Maçom Ativo há 25 anos da Loja Obreiros do 3º Milênio. Atualmente, é Conselheiro do Grão Mestrado de MT, bem como atua como Conselheiro da Associação dos Produtores do Vale das Araras.

Na esfera religiosa, é Devoto de Santa Rita, participa das programações da Comunidade do Jardim das Américas, em Cuiabá, e, semanalmente, do Grupo de Oração Maria de Fátima, no condomínio onde reside.

Por esses valorosos motivos, que solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete do Vereador,  
Jaciara/MT, 13 de novembro de 2025.

  
**PRESIDENTE SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
Vereador Autor



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Vereadores Coautores:

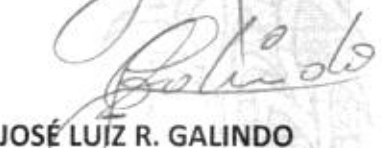
  
CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

  
CLEITON GODOI BRASILEIRO

  
CLOVES PEREIRA DA SILVA

  
IZABELLA MOURA NOGUEIRA

  
JESUALDO MORAIS DA SILVA

  
JOSÉ LUIZ R. GALINDO

  
LAÍS FERNANDES M. AMARAL

  
PEDRO NEPOMUCENO ALVES FILHO

  
ROBSON CASANOVA

  
SIMONE FREIRE RODRIGUES



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR "AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

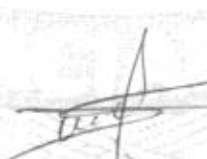
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Senhor "AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador,  
Jaciara/MT, 13 de novembro de 2025.



**PRESIDENTE SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
Vereador Autor



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Vereadores Coautores:

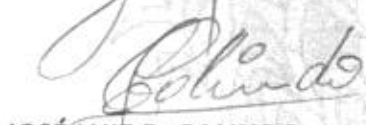
  
CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

  
CLEITON GODOI BRASILEIRO

  
CLOVES PEREIRA DA SILVA

  
IZABELLA MOURA NOGUEIRA

  
JESUALDO MORAIS DA SILVA

  
JOSÉ LUIZ R. GALINDO

  
LAÍS FERNANDES M. AMARAL

  
PEDRO NEPOMUCENO ALVES FILHO

  
ROBSON CASANOVA

  
SIMONE FREIRE RODRIGUES